



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.879, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA ÁREA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 205.000,00** (duzentos e cinco mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR-R\$
02.11	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.11.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
08.244.0033.1104	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 02	70.000,00
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente – FONTE 01	135.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	205.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente de **Superávit Financeiro do Exercício de 2020 e provável Excesso de Arrecadação no Exercício de 2021, na FONTE 02**, devido a celebração de convênio junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para aquisição de veículo tipo Van.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
Prefeito do Município de Cajati

JULIANA GARCIA RUIZ
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de setembro de 2021.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração